



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022

A **Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus – Hospital de Clínicas de São Sebastião** com sede na Rua Capitão Luiz Soares, n.º 550, Centro, São Sebastião/SP, CEP 11.608-608, inscrito no CNPJ sob o n.º 71.041.289/0001-35, neste ato representado pelo seu Representante Legal, Sr. Carlos Eduardo Antunes Craveiro, brasileiro, divorciado, Interventor Municipal, conforme Decreto Municipal n.º 8.519/2022, portador da Cédula de Identidade n.º 29.648.354-0 e inscrito no CPF sob n.º 261.969.428-08, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa abaixo relacionada representada na forma de seu Estatuto Social, em ordem de preferência de classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para **REGISTROS DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 3.071, de 14 de abril de 2005 e Decreto Municipal n.º 3.468, de 28 de junho de 2006, bem como do **EDITAL do PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2022**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA 01

Denominação: Medimport Comércio de Produtos Hospitalares EIRELI.

Endereço: Rua Anhanguera, n.º 876, Jardim Piratininga, CEP: 06.230-110, Osasco-SP.

CNPJ: 03.434.334/0001-61.

Representante Legal: Patrícia de Castro Sanches.

CPF: 095.539.138-57.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição materiais médico hospitalares;

PATRICIA DE CASTRO SANCHES
Assinado digitalmente por PATRICIA DE CASTRO SANCHES
0553913857
553913857



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

1.2. As despesas decorrentes do Objeto onerarão a conta própria, da Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus, inscrita no CNPJ sob o n.º 71.041.289/0001-35, do orçamento.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo da vigência desta Ata de Registro é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO PREÇO

3.1. O preço ofertado pelas empresas adjudicadas, signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “**Demonstrativo de Itens Registrados**” anexo e parte integrante desta Ata, e serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

4. DA ENTREGA

4.1. As solicitações dos produtos serão feitas pelo Departamento de Compras, mediante emissão de **Ordem de Compra**;

4.2. A entrega dos produtos, referente a cada Ordem de Compra, deverá ocorrer de forma integral, no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, contados do recebimento da **Ordem de Compra** pela Licitante vencedora, devendo a entrega ocorrer no interior do Almoxarifado do Hospital de Clínicas de São Sebastião, localizada à Rua Capitão Luiz Soares, n.º 550, Centro, São Sebastião-SP, de segunda-feira a sexta-feira das 08:30h às 16:30h.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado mediante o processamento da Nota Fiscal, apresentada pela **DENTORA**, após adimplemento da obrigação e com o devido aceite pelo Almoxarifado, num prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de recebimento da mesma pelo Departamento Financeiro da Irmandade, que deverá ocorrer após as verificações constantes no **Item 12.2.** desta Ata de Registro de Preços;

PATRICIA DE CASTRO
Assinatura digital
de PATRICIA DE CASTRO
955391385 SANCHEZ005
7 57913857



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

5.2. Na eventualidade de dúvida quanto a Nota Fiscal, a Irmandade efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa Detentora prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

5.3. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da Legislação fiscal pertinente;

5.4. Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários, para tanto a Empresa Detentora deverá informar, no documento de cobrança seus dados bancários

DETENTORA 01

Medimport Comércio de Produtos Hospitalares EIRELI

Banco: Banco do Brasil

Agência: 0348-4

Conta Corrente: 48486-5

5.5. Havendo divergências ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6.1. Fornecer nas condições prevista no Edital de Pregão Presencial n.º 002/2022 e nesta Ata de Registro, os **PRODUTOS** objeto deste ajuste;

6.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado;

6.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga, que correrá às suas expensas;

6.4. A Detentora será a única responsável pela qualidade do produto entregue;

6.5. A Detentora deverá observar, na execução da presente Ata o disposto na Legislação Federal, Estadual e Municipal, no que for aplicável;

PATRICIA Assinado em:
DE CASTRO forma digital
SANCHESSO por PATRICIA
DE CASTRO SANCHESSO
955391383 SANCHESSO
7 32912857



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

6.6. Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a Detentora será **OBRIGADA** ao fornecimento do produto, desde que obedecidas as condições da presente Ata, conforme previsão no Edital do Pregão;

6.7. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação;

6.8. Providencias para que sejam apostos nos produtos o carimbo **VENDA PROIBIDA NO COMÉRCIO**, e de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.9. Fornecer os produtos com o prazo mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento) da validade total, a partir da data de sua entrega.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA IRMANDADE

7.1. Cumprir o prazo fixado para a realização do pagamento;

7.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;

7.3. Permitir acesso dos funcionários da Detentora ao local determinado para a entrega do objeto contratado;

7.4. Comunicar a Detentora sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos Produtos.

8. DA PESQUISA DO MERCADO

8.1. A Coordenadoria de Compras promoverá ampla pesquisa, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação da aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

PATRICIA DE CASTRO SANCHES:09553913857
Assinado de forma digital por PATRICIA DE CASTRO SANCHES:09553913857
7 33913857



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

9. DAS PENALIDADES

9.1. Aplicam-se às Contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n.º 3.071, de 14 de abril de 2005, conforme o caso;

9.2. A Detentora, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na Ata, devidamente comprovados, estará sujeita ainda às seguintes penalidades, garantido o seu direito à Ampla Defesa no respectivo Processo:

- a) **Advertência;**
- b) **Multa;**
- c) **Suspensão temporária do direito de participar em Licitação e impedimento de Contratar com a Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus por prazo não superior a 05 (cinco) anos;**

9.3. As multas impostas à Detentora serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

9.4. Aplicação da penalidade “multa” não impede que a Irmandade, rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no **Item 10.2., alínea “c”;**

9.5. Da aplicação das multas

- a) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da inadimplência, por dia de atraso na entrega dos produtos ou substituição dos devolvidos, até o limite de 05 (cinco) dias corridos;
- b) Multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor da Ordem de Compra, por dia, até o limite de 10 (dez) dias corridos, pelo descumprimento de qualquer obrigação não prevista nos itens anteriores, após, aplicar-se a multa prevista no item c;
- c) Multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total da inadimplência na hipótese de inexecução parcial ou total das Ordens de Compras, podendo ainda ser rescindido o ajuste e cancelada a Ata de Registro de Preços;

Assinado de
forma digital
PÁTRICIA DE CASTRO
SANCHESCO
9553913857 51913857



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

9.6. Caso a Detentora descumpra o que prevê o Item 6.2. desta Ata, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 1% (hum por cento) por dia sobre o valor do material rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item, para a retirada dos produtos.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora der causa a rescisão administrativa do acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério da Irmandade;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado se este se tornar superior ao praticado no mercado;
- d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Irmandade;
- e) Pela Detentora quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou a juízo da Irmandade, ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no artigo 78, inciso XIII a XVI, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado por ocorrências previstas neste item, deverá ser feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao Processo da Administração da presente Ata de Registro de Preços, assegurando-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentação da defesa;

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do

PATRICIA Assinado de
DE CASTRO forma digiti
SANCHES,0 por PATRICI
DE CASTRO
955391385 SANCHES,0
7 53913857



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

Estado de São Paulo, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

11. A FISCALIZAÇÃO

11.1. A Detentora deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo da Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus;

11.2. A fiscalização no cumprimento do Acordo decorrente desta Ata, será exercida por funcionário habilitado, designado formalmente pelo Interventor, para tal, investido de plenos poderes para:

- a) Recusar o material em desacordo com o objeto;
- b) Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
- c) Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis nos casos amparados pelos itens 9 e 10 a serem executados pela Irmandade;
- d) Tomar quaisquer outras medidas que julgue necessárias, para a perfeita execução do objeto.

11.3. A cada entrega de produto, a Irmandade poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados, serão custeadas pela(s) Detentoras. A rejeição dos itens não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital Pregão Presencial n.º 002/2022;

12.2. A existência de preços registrados não obriga a Irmandade a firmar as contratações que deles poderão advir.

PATRICIA DE CASTRO SANCHES
Assinado de forma digital por PATRICIA DE CASTRO SANCHES 9553913857



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

13. DO FORO

13.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do Pregão Presencial n.º 002/2022, da presente Ata de Registro de Preços, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de São Sebastião-SP, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiados que seja;

13.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata de Registro de preços que lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Sebastião, 21 de Julho de 2022.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
INTERVENÇÃO MUNICIPAL - DECRETO MUNICIPAL N.º 8.519/2022

PATRICIA DE CASTRO
SANCHES.095
53913857

Assinado de forma
digital por PATRICIA
DE CASTRO
SANCHES.0951911
857

PATRÍCIA DE CASTRO SANCHES
SÓCIA ADMINISTRADORA
MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Testemunha:

1) Rodrigo Arcojo Mendes
Nome: Rodrigo Arcojo Mendes
RG: M.9.297876

2) _____
Nome:
RG:



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

ANEXO I
DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DOS PRODUTOS

LOTE	ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	FABRICANTE	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTOS P. CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, NAO ESTERIL, AMBIDESTRA, COM FORMATO ANATOMICO E RESISTENCIA, CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. COM PÓ.	5.063	LEMGRUBER	R\$ 23,25 (Vinte e três reais e vinte e cinco centavos)	R\$ 117.714,75 (Cento e dezessete mil, setecentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos)
3	1	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTOS M. CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, NAO ESTERIL, AMBIDESTRA, COM FORMATO ANATOMICO E RESISTENCIA, CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. COM PÓ.	3.544	LEMGRUBER	R\$ 23,25 (Vinte e três reais e vinte e cinco centavos)	R\$ 82.398,00 (Oitenta e dois mil, trezentos e noventa e oito reais)
9	1	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTOS G. CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, NAO ESTERIL, AMBIDESTRA, COM FORMATO ANATOMICO E RESISTENCIA, CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA	1.800	LEMGRUBER	R\$ 23,25 (Vinte e três reais e vinte e cinco centavos)	R\$ 41.850,00 (Quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais)
12	1	UNIDADE	FRALDA GERIATRICA DESCARTÁVEL-XGRANDE, PARA USO EM PACIENTES COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA, PÓS OPERATÓRIO, DENTRE OUTROS. COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, EM FIBRAS DE POLIPROPILENO. DESIGN ANATÔMICO. REVESTIMENTO EXTERNO COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA ADEQUADA, CONTENDO QUATRO FITAS, SENDO DUAS DE CADA LADO. UNISSEX COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO E HIPOALERGÊNICA.	27.113	BIOFRAL	R\$ 2,30 (Dois reais e trinta centavos)	R\$ 62.359,90 (Sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)
13	1	METRO	TUBO DE SILICONE PARA OXIGENOTERAPIA N. 204.	600	MEDICONE	R\$ 10,20 (Dez reais e vinte centavos)	R\$ 6.120,00 (Seis mil, cento e vinte reais)
25	1	UNIDADE	FRALDA GERIATRICA DESCARTÁVEL-XGRANDE, PARA USO EM PACIENTES COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA, PÓS OPERATÓRIO, DENTRE OUTROS. COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, EM FIBRAS DE POLIPROPILENO. DESIGN ANATÔMICO. REVESTIMENTO EXTERNO COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA ADEQUADA, CONTENDO QUATRO FITAS, SENDO DUAS DE CADA LADO. UNISSEX COM ELÁSTICO NAS PERNAS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO E HIPOALERGÊNICA.	9.038	BIOFRAL	R\$ 2,30 (Dois reais e trinta centavos)	R\$ 20.787,40 (Vinte mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)
26	1	METRO	TUBO DE SILICONE PARA OXIGENOTERAPIA N. 204.	200	MEDICONE	R\$ 10,20 (Dez reais e vinte centavos)	R\$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais)
VALOR TOTAL					R\$ 333.270,05 (Trezentos e trinta e três mil, duzentos e setenta reais e cinco centavos)		

São Sebastião, 21 de Julho de 2022.

PATRICIA DE CASTRO SANCHES
Assinado de forma digital por PATRICIA DE CASTRO SANCHES
09553913857
553913857